

LEI Nº 4832/2015
DE 10 DE ABRIL DE 2015

“Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de material escolar para alunos da rede estadual do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) no exercício financeiro de 2015 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, Jefferson Gonçalves Mendes, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de material escolar para alunos da rede estadual do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) desta Municipalidade.

Art. 2º – As despesas autorizadas por esta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 02.02.02.12.361.1202.2.098.3.390.32 - Material de Distribuição Gratuita/Compra de Material Escolar para Doação de Aluno e Estudante 1º a 4ª série.


- 02.02.03.12.367.1207.2.111.3390.30 – Material de Consumo/Apoio Atividades de Ensino Especial.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí, 10 de abril de 2015.


Jefferson Gonçalves Mendes
Prefeito Municipal


Cristiane Aparecida Baldoni Abrahão
Secretária Municipal de Educação